



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a distribuição de Teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - O Boletim Epidemiológico Especial nº 37/SVS/MS, onde segundo as diretrizes da OMS, durante os primeiros dias após o início dos sintomas da COVID-19 (aproximadamente 1 a 5 dias), proteínas virais são geradas (antígeno) e podem ser detectadas por diferentes testes (ELISA, imunofluorescência ou testes rápidos de detecção de antígenos);

III - O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápido imunocromatográfico para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º ao 7º dia após início dos sintomas).

IV - O teste rápido de detecção de antígeno pode ser usado como critério de confirmação (associado com a definição de caso, histórico clínico e epidemiológico) e para tomada de decisões de saúde pública (isolamento domiciliar);

V - A Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;

VI - A necessidade de distribuição de Teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19), para atender os municípios de forma complementar às atividades de detecção e monitoramento dos casos de COVID-19, para tratamento oportuno da doença.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 86.760 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta) testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios do Estado de Mato Grosso, provenientes da aquisição da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

Art. 2º A distribuição dos testes para atender os municípios, se dará conforme disposto no Anexo Único desta Resolução, Tabela 02 – Distribuição por população e IDH dos municípios e Tabela 01 – Cálculo que exemplifica a sua memória de cálculo, sendo:

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

I – Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por 2,46% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;

II – Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 0,98%);

III – Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:

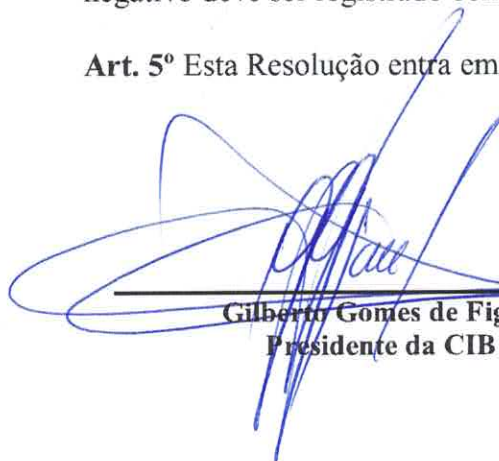
- a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;
- b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%.

Art. 3º O teste deverá ser utilizado seguindo as orientações da Nota Técnica nº 98/2020-GCLAB/DAEVS/SVS/MS do Ministério da Saúde e Nota Técnica nº 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que tratam das orientações e recomendações sobre a utilização do teste rápido de antígenos contra SARS-CoV2.

Art. 4º Para toda testagem realizada (RT-qPCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de informação do estado – INDICASUS, e se negativo deve ser registrado como descartado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 133 DE 04 DE NOVENBRODE 2021.

Tabela 01 – Cálculo exemplo

População Município exemplo (nº fictício)	(A) Quantidade de testes que receberia por critério populacional (cerca de 2,46% X população) (100%)	(B) Quantidade de testes que receberá por critério populacional (cerca de 0,98%) (40%)	(C) Quantidade de teste restante (Coluna A – Coluna B) (60%)	(D) Quantidade de testes que receberá ΔE o IDH for menor que do estado (0,727) (Coluna C+30% do total que receberia na Coluna C)	(E) Quantidade de testes que receberá ΔE o IDH for igual ou maior que do estado (0,727) (Coluna C - 25% do total que receberia na Coluna C)
40.650	1.000	400	600	780	450

Tabela 02 – Distribuição por população e IDH dos municípios

Código Município	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 2,46% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,98%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 unid.)
510.010	5.375	132	53	0,628	103	156	7,80	160
510.020	26.204	645	258	0,729	289	547	27,35	540
510.025	51.946	1.279	511	0,714	997	1.508	75,40	1.500
510.030	19.379	477	191	0,704	372	563	28,15	560
510.035	6.983	172	69	0,651	134	203	10,15	200
510.040	12.188	300	120	0,701	234	354	17,70	360
510.050	11.473	282	113	0,638	220	333	16,65	340
510.060	11.133	274	110	0,705	213	323	16,15	320
510.080	10.283	253	101	0,675	197	298	14,90	300
510.100	3.081	76	30	0,687	59	89	4,45	80
510.120	915	23	9	0,701	17	26	1,30	20
510.125	16.951	417	167	0,725	325	492	24,60	500
510.130	9.502	234	94	0,704	182	276	13,80	280

Gilberto Gomes de Aguiar
Secretário de Estado de Saúde

Marcelo Antonio Tolado Felipe
Presidente do COSESAMT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 2,46% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,98%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total de Caixas devido quantidade p/ caixa (20 unid.)
510.140	Aripuanã	22.714	559	224	0,675	436	660	33	660
510.160	Barão de Melgaço	8.566	211	84	0,600	164	248	12	240
510.170	Barra do Bugres	35.307	869	348	0,693	677	1.025	51	1.020
510.180	Barra do Garças	61.357	1.510	604	0,748	677	1.281	64	1.280
510.185	Bom Jesus do Araguaia	6.706	165	66	0,661	128	194	10	200
510.190	Brasnorte	20.135	496	198	0,696	386	584	29	580
510.250	Cáceres	94.861	2.335	934	0,708	1.821	2.755	138	2.760
510.260	Campinápolis	16.127	397	159	0,538	309	468	23	460
510.263	Campo Novo do Parecis	36.148	890	356	0,734	399	755	38	760
510.267	Campo Verde	45.192	1.112	445	0,744	499	944	47	940
510.268	Campos de Júlio	7.070	174	70	0,750	78	148	7	140
510.269	Canabrava do Norte	4.726	116	47	0,667	90	137	7	140
510.270	Canarana	21.842	538	215	0,693	419	634	32	640
510.279	Carlinda	10.198	251	100	0,665	195	295	15	300
510.285	Castanheira	8.762	216	86	0,665	168	254	13	260
510.300	Chapada dos Guimarães	19.912	490	196	0,688	382	578	29	580
510.305	Cláudia	12.245	301	121	0,699	235	356	18	360
510.310	Cocalinho	5.709	141	56	0,660	109	165	8	160
510.320	Colíder	33.650	828	331	0,713	646	977	49	980
510.325	Colniza	39.861	981	392	0,611	765	1.157	58	1.160
510.330	Comodoro	21.008	517	207	0,689	403	610	31	620
510.335	Confresa	31.510	776	310	0,668	604	914	46	920

Dr. Carlos Roberto de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020

Dr. Antonio Nolasco da Silva
Presidente do CIB/MT




 Silvana Gomes de Figueiredo
 Secretária de Estado da Saúde
 19/05/2022



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 2,46% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,98%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 unid.)
510.510	Juara	35.130	865	346	0,682	674	1.020	51,00	51	1.020
510.515	Juína	41.088	1.011	405	0,716	788	1.193	59,65	60	1.200
510.517	Juruena	16.351	402	161	0,662	313	474	23,70	24	480
510.520	Juscimeira	11.168	275	110	0,714	214	324	16,20	16	320
510.523	Lambari D'Oeste	6.183	152	61	0,627	118	179	8,95	9	180
510.525	Lucas do Rio Verde	67.620	1.665	666	0,768	747	1.413	70,65	71	1.420
510.530	Luciara	2.055	51	20	0,676	39	59	2,95	3	60
510.558	Marcelândia	10.301	254	101	0,701	197	298	14,90	15	300
510.560	Matupá	16.793	413	165	0,716	322	487	24,35	24	480
510.562	Mirassol d'Oeste	27.937	688	275	0,704	536	811	40,55	41	820
510.590	Nobres	15.334	377	151	0,699	294	445	22,25	22	440
510.600	Nortelândia	5.923	146	58	0,702	113	171	8,55	9	180
510.610	Nossa Senhora do Livramento	13.202	325	130	0,638	253	383	19,15	19	380
510.615	Nova Bandeirantes	15.660	385	154	0,650	300	454	22,70	23	460
510.620	Nova Brasilândia	3.732	92	37	0,651	71	108	5,40	5	100
510.621	Nova Canaã do Norte	12.832	316	126	0,686	246	372	18,60	19	380
510.880	Nova Guarita	4.460	110	44	0,688	85	129	6,45	6	120
510.618	Nova Lacerda	6.751	166	66	0,636	129	195	9,75	10	200
510.885	Nova Marilândia	3.306	81	33	0,704	63	96	4,80	5	100
510.890	Nova Maringá	8.850	218	87	0,663	169	256	12,80	13	260
510.895	Nova Monte Verde	9.277	228	91	0,691	178	269	13,45	13	260
510.622	Nova Mutum	46.813	1.152	461	0,758	517	978	48,90	49	980

Gilberto Gomes de Albuquerque
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 2,46% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,98%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 unid.)
510.617	Nova Nazaré	3.932	97	39	0,595	75	114	5,70	6	120
510.623	Nova Olímpia	20.563	506	202	0,682	394	596	29,80	30	600
510.619	Nova Santa Helena	3.737	92	37	0,714	71	108	5,40	5	100
510.624	Nova Ubiratã	12.264	302	121	0,669	235	356	17,80	18	360
510.625	Nova Xavantina	21.514	530	212	0,704	413	625	31,25	31	620
510.627	Novo Horizonte do Norte	4.022	99	40	0,664	77	117	5,85	6	120
510.626	Novo Mundo	9.363	230	92	0,674	179	271	13,55	14	280
510.631	Novo Santo Antônio	2.705	67	27	0,653	51	78	3,90	4	80
510.628	Novo São Joaquim	4.949	122	49	0,649	95	144	7,20	7	140
510.629	Paranaíta	11.257	277	111	0,672	216	327	16,35	16	320
510.630	Paranatinga	22.874	563	225	0,667	439	664	33,20	33	660
510.637	Pedra Preta	17.793	438	175	0,679	341	516	25,80	26	520
510.642	Peixoto de Azevedo	35.338	870	348	0,649	678	1.026	51,30	51	1.020
510.645	Planalto da Serra	2.649	65	26	0,656	50	76	3,80	4	80
510.650	Poconé	32.915	810	324	0,652	631	955	47,75	48	960
510.665	Pontal do Araguaia	6.843	168	67	0,734	75	142	7,10	7	140
510.670	Ponte Branca	1.550	38	15	0,686	29	44	2,20	2	40
510.675	Pontes e Lacerda	45.774	1.127	451	0,703	878	1.329	66,45	66	1.320
510.677	Porto Alegre do Norte	12.685	312	125	0,673	243	368	18,40	18	360
510.680	Porto dos Gaúchos	5.392	133	53	0,685	103	156	7,80	8	160
510.682	Porto Esperidião	12.097	298	119	0,652	232	351	17,55	18	360
510.685	Porto Estrela	2.877	71	28	0,599	55	83	4,15	4	80

Al-A-F
Marco Antonio Tabaku Sales
Presidente do CIB/MT

Cláudio Gonçalves da Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (TCU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 2,46% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,98%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 unid.)
510.700	Poxoréo	16.021	394	158	0,678	307	465	23,25	23	460
510.704	Primavera do Leste	62.983	1.550	620	0,752	695	1.315	65,75	66	1.320
510.706	Querência	17.937	442	177	0,692	344	521	26,05	26	520
510.715	Reserva do Cabaçal	2.743	68	27	0,676	52	79	3,95	4	80
510.718	Ribeirão Cascalheira	10.329	254	102	0,670	198	300	15,00	15	300
510.719	Ribeirãozinho	2.422	60	24	0,692	46	70	3,50	4	80
510.720	Rio Branco	5.153	127	51	0,707	98	149	7,45	7	140
510.757	Rondolândia	4.036	99	40	0,640	77	117	5,85	6	120
510.760	Rondonópolis	236.067	5.811	2.324	0,755	2.607	4.931	246,55	247	4.940
510.770	Rosário Oeste	17.067	420	168	0,650	327	495	24,75	25	500
510.775	Salto do Céu	3.295	81	32	0,666	63	95	4,75	5	100
510.724	Santa Carmem	4.563	112	45	0,715	87	132	6,60	7	140
510.774	Santa Cruz do Xingu	2.633	65	26	0,684	50	76	3,80	4	80
510.776	Santa Rita do Trivelato	3.526	87	35	0,735	38	73	3,65	4	80
510.777	Santa Terezinha	8.460	208	83	0,609	162	245	12,25	12	240
510.726	Santo Afonso	3.155	78	31	0,689	60	91	4,55	5	100
510.779	Santo Antônio do Leste	5.323	131	52	0,655	102	154	7,70	8	160
510.780	Santo Antônio do Leverger	16.819	414	166	0,656	322	488	24,40	24	480
510.785	São Félix do Araguaia	11.801	290	116	0,668	226	342	17,10	17	340
510.729	São José do Povo	4.105	101	40	0,661	78	118	5,90	6	120
510.730	São José do Rio Claro	21.011	517	207	0,682	403	610	30,50	31	620
510.735	São José do Xingu	5.620	138	55	0,719	107	162	8,10	8	160

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado da Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Código Município	Municípios	População Estimada (ICU 2020)	NÚMERO DE TESTES (aproximadamente 2,46% da População)	40% testes por critério populacional (cerca de 0,98%)	IDH Por SMS 2010	60% testes Conforme IDH*	Total de Testes	Total de Caixas (20 unid.)	Total de Caixas arredondado (20 unid.)	Total Arredondado devido quantidade p/ caixa (20 unid.)
510.710	São José dos Quatro Marcos	18.846	464	186	0,657	361	547	27,35	27	540
510.740	São Pedro da Cipa	4.779	118	47	0,660	91	138	6,90	7	140
510.787	Sapezal	26.695	657	263	0,732	294	557	27,85	28	560
510.788	Serra Nova Dourada	1.678	41	17	0,664	32	49	2,45	2	40
510.790	Sinop	146.005	3.594	1.438	0,754	1.612	3.050	152,50	153	3.060
510.792	Sorriso	92.769	2.284	913	0,744	1.024	1.937	96,85	97	1.940
510.794	Tabaporã	9.414	232	93	0,695	180	273	13,65	14	280
510.795	Tangará da Serra	105.704	2.602	1.041	0,729	1.167	2.208	110,40	110	2.200
510.800	Tapurah	14.046	346	138	0,714	269	407	20,35	20	400
510.805	Terra Nova do Norte	9.476	233	93	0,698	181	274	13,70	14	280
510.810	Tesouro	3.824	94	38	0,655	73	111	5,55	6	120
510.820	Torixoréu	3.547	87	35	0,716	68	103	5,15	5	100
510.830	União do Sul	3.490	86	34	0,665	67	101	5,05	5	100
510.835	Vale de São Domingos	3.126	77	31	0,656	60	91	4,55	5	100
510.840	Várzea Grande	287.882	7.086	2.835	0,734	3.180	6.015	300,75	301	6.020
510.850	Vera	11.402	281	112	0,680	218	330	16,50	17	340
510.550	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.271	401	160	0,645	312	472	23,60	24	480
510.860	Vila Rica	26.496	652	261	0,688	508	769	38,45	38	760
TOTAL		3.526.220	86.800	34.720	0,727	52.037	86.756	4.337,80	4.338	86.760

*Os municípios com IDH menor do que do Estado (0,727) receberão aproximadamente 30% a mais sobre o montante que receberia utilizando como base o total de 86.800 testes e os municípios com IDH igual ou maior receberão aproximadamente 25% a menos que o montante que receberia utilizando como base o total de 86.800 testes.

Guilherme Camargo de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Mat. nº 5.990/2020

Manoel Antônio Trindade Filho
Presidente do CIB/MT